

# CARTA CONVITE Nº 03/2015

**Tipo de Licitação:** Menor Preço Global

**Modalidade:** Carta Convite

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo - CODÉPAS, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994, demais disposições legais aplicáveis à espécie e as condições deste edital, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local aqui indicado, reunir-se-á a Comissão de Licitação, especialmente designada, para receber propostas constantes do objeto do presente Edital.

## 2. OBJETO:

**2.1** Execução dos serviços edificação em alvenaria – estruturas civis relativas à instalação de balança de pesagem de caminhões e casa da balança, localizadas USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS na Localidade de São João da Bela Vista, Passo Fundo/RS, conforme discriminação que segue:

- a) CASA DA BALANÇA: edificação completa (40m<sup>2</sup>) pronta para utilização contendo parte estrutural, elétrico, hidrossanitário, laje do forro, pintura e todos os materiais e acabamentos necessários para utilização imediata;
- b) FUNDAÇÕES DA BALANÇA: fundações diretas completas, concreto entre as fundações diretas;
- c) RAMPAS DE ACESSO À BALANÇA: rampa de acesso de entrada para a balança, rampa de acesso de saída da balança;
- d) TABULEIRO DA BALANÇA: tabuleiro de 21,00x3,20x20,20m + 2 laterais da plataforma;
- e) CALÇADA EXTERNA: calçada externa de 1,00x12,00x0,10m em concreto bruto e desempenado pronto para uso.

2.1.1 As obras deverão ser realizadas conforme o PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO elaborado por engenheiro civil (**Anexo II**).

2.1.2 Deverá ainda ser observada a Planta da BALANÇA de pesagem que será instalada na obra objeto desta licitação (**Anexo III**).

## 3. DA ABERTURA

A sessão de abertura dos invólucros será no dia **22 de abril de 2015, às 10:00 horas**, na sala de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODEPAS, pela Comissão de Licitação, devendo ser apresentados até a sessão de abertura.

## 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

**4.1** Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por tabelião ou pelo Diretor de Administração de Materiais - DAM.

**4.2** As cópias para autenticação junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC deverão ser trazidas pelo fornecedor, sendo vedados à reprografar documentos.

**4.3** Os documentos e a proposta comercial deverão ser apresentados e entregues em dois envelopes distintos.

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS**

As proponentes que participarem do presente certame estarão condicionadas e obrigadas à apresentação, na sede do ente licitador, até o dia e hora mencionados no item 03 deste instrumento, 02 invólucros, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, constando, em seus respectivos frontispícios, a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

No envelope contendo a Documentação:  
ENVELOPE "Nº 01"  
"DOCUMENTAÇÃO"  
CONVITE Nº 03/2015

No envelope contendo a Proposta Comercial:  
ENVELOPE "Nº 02"  
"PROPOSTA COMERCIAL"  
CONVITE Nº 03/2015

O invólucro Nº 01, "documentação", deverá conter, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes documentos em original ou cópias autenticadas de acordo com o item 04 deste edital:

- ✓ Certidão de regularidade perante o FGTS, em plena validade;
- ✓ Certidão Negativa de Débito perante o INSS, em plena validade;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários perante o Município do domicílio ou sede do licitante, em plena validade;
- ✓ Certidão de Débitos Trabalhistas;

O invólucro 02, "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter, sob pena de desclassificação da proposta:

- ✓ Declaração expressa do responsável pela firma, de inexistência, no quadro de funcionários da empresa, de menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos, estando de acordo com a Lei nº. 9.854 de 27-10-1999, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social do licitante, endereço completo, nome do representante legal da empresa e o número do CNPJ/MF, assinada e carimbada;

A proposta obrigatoriamente deverá conter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Presumir-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias, se o licitante não apresentar a declaração de prazo.

Declaração de que o(s) preço(s) proposto(s) compreende(m) todo(s) o(s) custo(s), serviço(s), material(is), encargo(s) necessário(s), imposto(s) e frete(s). A não apresentação da presente declaração ocasionará a presunção do contido na presente cláusula.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não serão admitidos documentos e/ou propostas contendo emendas e/ou rasuras, desde que estas sejam lesivas à administração ou aos demais licitantes, ou tornem dúbia sua interpretação, ou seja, considerados inidôneos para aferição.

Os documentos e/ou propostas em fac-símile, ou apresentados após o horário determinado para a sessão de abertura de envelopes, serão inarredavelmente desconsiderados, ensejando a inabilitação da licitante e/ou desclassificação da proposta.

É facultado à comissão, julgando necessário, ouvir técnicos, juristas, peritos ou outros profissionais, bem como a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, requisitando previamente ao Senhor Presidente da Companhia de desenvolvimento de Passo Fundo - CODEPAS.

A comissão julgadora adotará o critério “Menor Preço Global” para declarar o vencedor desta licitação, dentre as propostas classificadas.

Em todas as fases da presente licitação, serão observados os prazos recursais, conforme previsto nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Concluído o procedimento licitatório e transcorridos os prazos recursais sem interposição de recursos, os autos respectivos serão levados a exame de legalidade por parte da Assessoria Jurídica.

Após, os autos serão conclusos ao Senhor Presidente da CODEPAS, que homologará ou não a decisão da Comissão.

O presidente da CODEPAS reserva-se o direito de unilateralmente aceitar a melhor proposta ou rejeitar todas as ofertas, podendo anular total ou parcialmente o procedimento licitatório ou cancelá-lo em nome do interesse público.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO, E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

Os pagamentos serão efetuados em 3 (três) parcelas, pagas ao término de cada etapa de execução da obra, atestados pelo engenheiro habilitado pela Codepas, mediante entrega de nota fiscal, fatura ou documento que venha substituí-lo(la), juntamente com boleto bancário para pagamento.

O objeto da presente licitação deverá ser prestado conforme o seguinte cronograma:

1ª ETAPA: fundação da obra de instalação da balança + fundação da casa da balança;

2ª ETAPA: concretagem da obra de instalação da balança + paredes e cobertura da casa da balança;

3ª ETAPA: conclusão das obras.

Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, poderão sofrer alterações em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993, conforme o seu artigo 65, inciso II, alínea "d".

Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, ou pedido de realização do objeto licitado, ficam os licitantes automaticamente liberados dos compromissos assumidos, ressalvados os casos em que a validade das propostas for expressamente superior ao prazo de 60(sessenta) dias.

O Ente licitador poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente indicadas, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta; ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar por parte do Ente Licitador, ressalvando o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº. 8.666/1993, com as atualizações da Lei nº. 8.883/1994.

A ausência de qualquer dos documentos solicitados neste Edital implicará na inabilitação da licitante.

A minuta do contrato é parte integrante do presente edital (anexo I), bem como os demais anexos.

Os documentos de habilitação que não apresentarem suas respectivas datas de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a contar da sua emissão.

Passo Fundo, 07 de abril de 2015.

**Tadeu Karczeski**  
Diretor Presidente  
CODEPAS

## ANEXO I

### CARTA CONVITE Nº 03/2015

#### MINUTA CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO – CODEPAS**, empresa pública, estabelecida na Avenida Brasil Leste, 75 - Bloco A, Passo Fundo, inscrita no CNPJ 90149055/0001-50, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Tadeu Karczeski, RG xxxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxxx, nº xxxx, doravante denominada simplesmente de **Contratante** e, de outro lado, **empresa a qualificar**, doravante denominada simplesmente de **Contratada**, têm por certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

---

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto

- Execução dos serviços edificação em alvenaria – estruturas civis relativas à instalação de balança de pesagem de caminhões e casa da balança, localizadas USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS na Localidade de São João da Bela Vista, Passo Fundo/RS, conforme discriminação que segue:
  - f) CASA DA BALANÇA: edificação completa pronta para utilização contendo parte estrutural, elétrico, hidrossanitário, laje do forro, pintura e todos os materiais e acabamentos necessários para utilização imediata;
  - g) FUNDAÇÕES DA BALANÇA: fundações diretas completas, concreto entre as fundações diretas;
  - h) RAMPAS DE ACESSO À BALANÇA: rampa de acesso de entrada para a balança, rampa de acesso de saída da balança;
  - i) TABULEIRO DA BALANÇA: tabuleiro de 21,00x3,20x20,20m + 2 laterais da plataforma;
  - j) CALÇADA EXTERNA: calçada externa de 1,00x12,00x0,10m em concreto bruto e desempenado pronto para uso.
- As obras deverão ser realizadas conforme o PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO elaborado por engenheiro civil (**Anexo III**).
- Deverá ainda ser observada a Planta da BALANÇA de pesagem que será instalada na obra objeto desta licitação (**Anexo IV**).

CLÁUSULA SEGUNDA – O pagamento será efetuado mediante notas de prestação de serviços e respectivos boletos bancários para pagamento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – à CONTRATANTE, é reservado o direito de exigir a comprovação de regularidade dos referidos encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os pagamentos serão efetuados em 3 (três) parcelas, pagas ao término de cada etapa de execução da obra, mediante entrega de nota

fiscal, fatura ou documento que venha substituí-lo(la), juntamente com boleto bancário para pagamento.

O objeto da presente licitação deverá ser prestado conforme o seguinte cronograma:

1ª ETAPA: fundação da obra de instalação da balança + fundação da casa da balança;

2ª ETAPA: concretagem da obra de instalação da balança + paredes e cobertura da casa da balança;

3ª ETAPA: conclusão das obras.

CLÁUSULA QUARTA – O preço global contratado, a ser pago pela CONTRATANTE, será de R\$.....(..... reais).

CLÁUSULA QUINTA – A contratada deverá obrigatoriamente manter em dia o registro em Carteira de Trabalho CTPS dos seus empregados que executarão os serviços objeto dessa licitação. A contratada responderá pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim com os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento de qualquer das obrigações elencados neste contrato ensejará a rescisão do mesmo com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE, na forma do instituída no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XVII do artigo 78 da referida Lei, sem que assista à CONTRATADA indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA – Sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a CONTRATADA ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas com o presente contrato, no prazo mencionado na Cláusula TERCEIRA deste instrumento, ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor atribuído ao contrato integral, por dia de atraso, independente de qualquer notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será deduzida no valor a ser pago à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, além de rescindi-lo, aplicar à CONTRADA as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA – Constituem causas para rescisão do contrato as situações previstas no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, especialmente:

I – pelo CONTRATANTE:

- a) Descumprimento pela CONTRATADA, de qualquer cláusula contratual;
- b) Razões de interesse público;
- c) Demora, atraso excessivo, inexecução ou deficiência do serviço, a juízo da CONTRATANTE;
- d) Falência ou concordata da CONTRATADA e,
- e) Fatos assim definidos na Lei das Licitações.

II - pela CONTRATADA, a falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível, dos valores e nos prazos estipulados neste pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA – Todo e qualquer documento trocado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser protocolado, constituindo o protocolo a única prova de entrega de documentos ou ofícios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – a CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou seu objeto, sem autorização expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes contratantes se declaram ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, bem todas aquelas contidas no Edital nº 03/2015 – Carta Convite, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Aplicam-se ao presente contrato todas as disposições da Lei das Licitações, fixando-se competente o Foro de Passo Fundo, por força da disposição no artigo 55, § 2º-, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, para dirimir questões advinda da presente relação jurídica.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Passo Fundo/RS XX de XXXXXXXXX de 2015.

---

Tadeu Karczeski  
Diretor Presidente  
CODEPAS

---

CONTRATADA  
(QUALIFICAR...)

**Testemunhas:**

1)

---

**Nome:**

---

---

**C.P.F.:**

**2)**

---

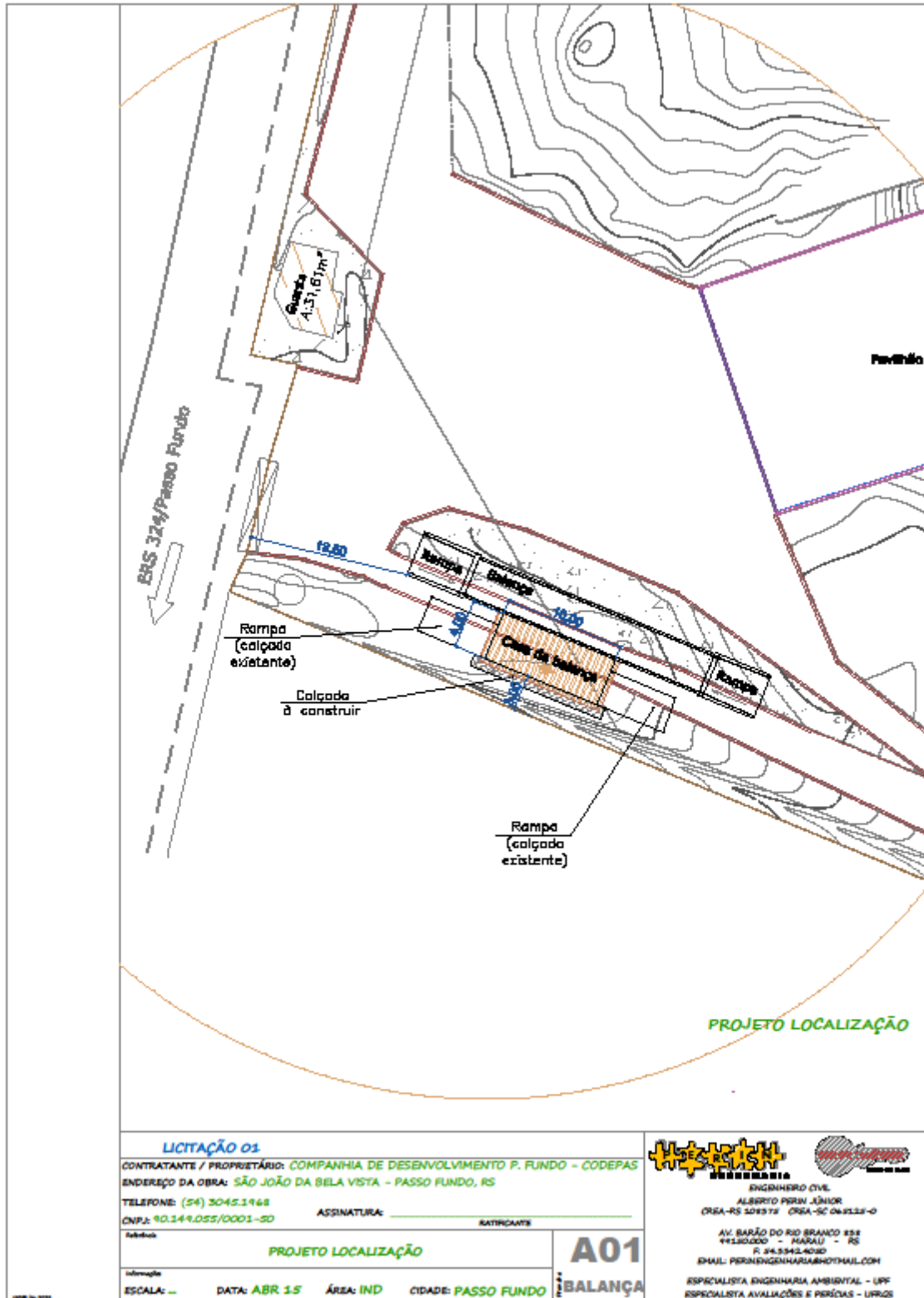
**Nome:**

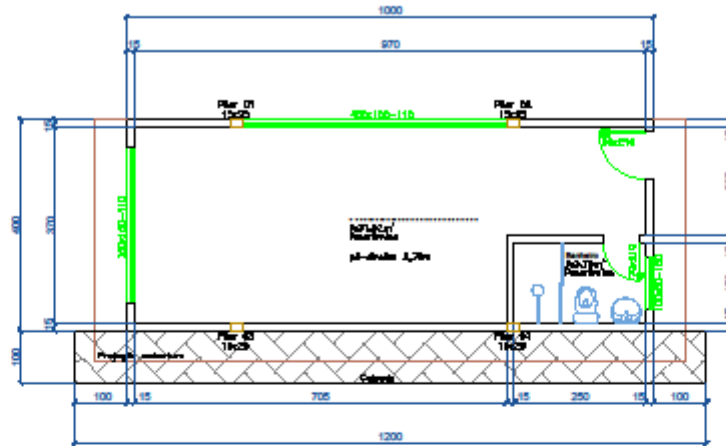
---

**C.P.F.:**

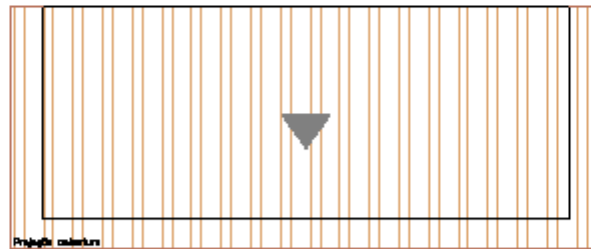
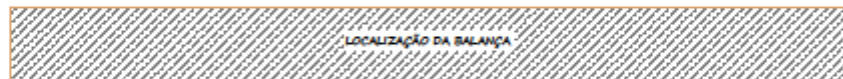


ANEXO II - PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO





PLANTA BAIXA



PROJEÇÃO COBERTURA

**LICITAÇÃO 01**

CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO P. FUNDO - CODEPAS**

ENDEREÇO DA OBRA: **SÃO JOÃO DA BELA VISTA - PASSO FUNDO, RS**

TELEFONE: (54) 3045.1468

CNPJ: 10.149.055/0001-50

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RATIFICANTE

Atividade

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

Informação

ESCALA: --

DATA: **ABR 15'**

ÁREA: **IND**

CIDADE: **PASSO FUNDO**

**A02**  
BALANÇA

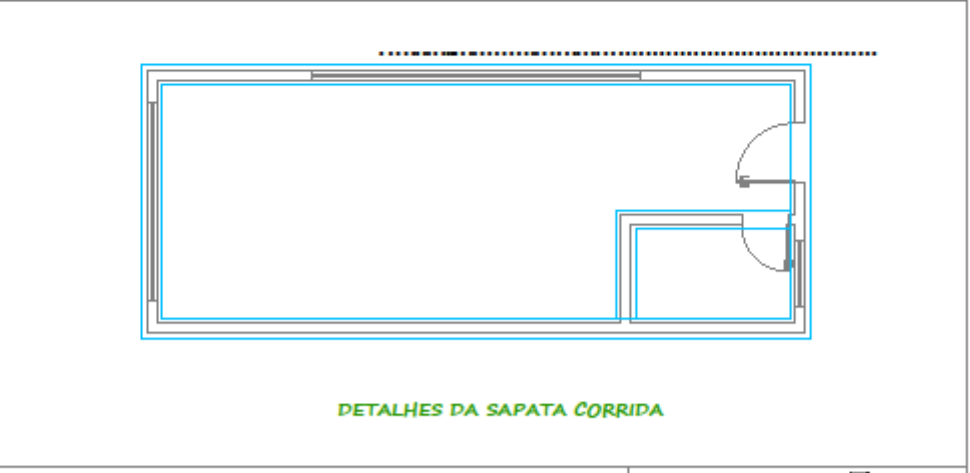
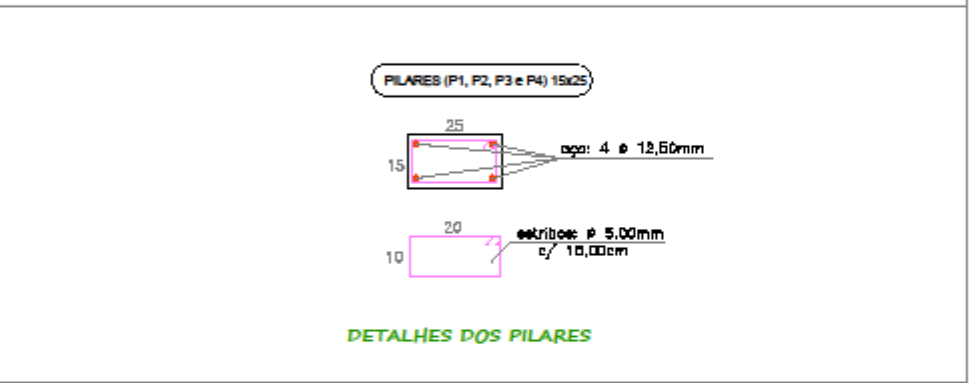
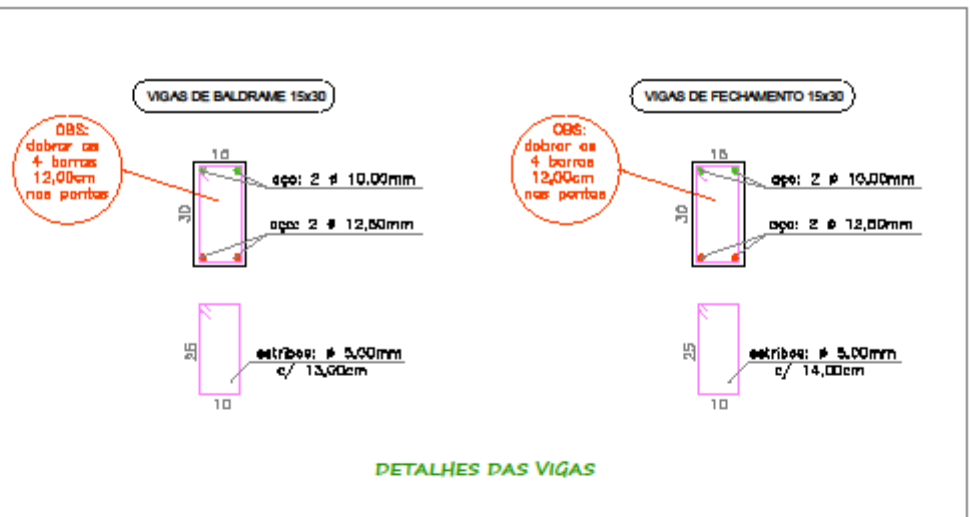


ENGENHEIRO CIVIL  
ALBERTO PERIN JUNIOR  
CREA-RS 109372 CREA-SC 069122-0

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 838  
91120-000 - MARAU - RS  
F. 54.3342.4030

EMAIL: PERINENGENHARIA@HOTMAIL.COM

ESPECIALISTA ENGENHARIA AMBIENTAL - UPF  
ESPECIALISTA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS - UFRGS



**LICITAÇÃO 01**

CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO P. FUNDO - CODEPAS**

ENDEREÇO DA OBRA: **SÃO JOÃO DA BELA VISTA - PASSO FUNDO, RS**

TELEFONE: (54) 3045.1968

CNPJ: 10.149.055/0001-50

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RATIFICANTE

**PROJETO ESTRUTURAL**

**A03**

ESCALA: —

DATA: **ABR 15**

ÁREA: **IND**

CIDADE: **PASSO FUNDO**

**BALANÇA**

ENGENHEIRO CIVIL

**ALBERTO PERIN JÚNIOR**

CREA-RS 108375 / CREA-SC 069132-0

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 838

91130-000 - MARAU - RS

F. 54.3342.4050

EMAIL: PERINENGENHARIA@HOTMAIL.COM

ESPECIALISTA ENGENHARIA AMBIENTAL - UPF

ESPECIALISTA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS - UFRGS

Alberto Perin Júnior  
 Engenheiro Civil - CREA-RS 108375  
 Especialista em Engenharia Ambiental - UPF  
 Especialista em Engenharia de Avaliações e Perícias - UFRGS  
 end: Av. Barão do Rio Branco 838 - sa a 01      corre: Oxx54.3342.4050  
 e-mail: oerinenaharia@hotmail.com -      MCIriiu      RS

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **APRESENTAÇÃO**

O presente memorial, bem como todos os projetos que o acompanham, tem por finalidade apresentar e esclarecer qualquer dúvida que venha a surgir sobre o uso dos diversos tipos de materiais e técnicas construtivas a serem utilizadas nesta obra. Por qualquer omissão deste documento, inclusive nos projetos que o acompanham, deverá recorrer-se ao responsável técnico, que fará somente a fiscalização dos trabalhos executados por firma construtora legalmente habilitada.

Caso haja possibilidade de dupla interpretação entre a cota estabelecida e a medida em escala no projeto prevalecerá sempre a cota estabelecida.

A empresa executora deverá ser uma empresa legalmente habilitada e dotada de profissional técnico qualificado e possuidor de atribuições relativas à obra.

As possíveis alterações de projeto, só poderão ser feitas com autorização do responsável técnico, do proprietário passando ainda pelas aprovações dos órgãos competentes. O responsável técnico reserva todos os direitos autorais da obra em questão, inclusive deste memorial descritivo, ficando proibida a reprodução no todo ou em partes.

Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e enquadrar-se rigorosamente dentro das NORMAS BRASILEIRAS.

### **DADOS GERAIS**

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO – CODEPAS

Obra: PROJETO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA (CASA DA BALANÇA)

Endereço da obra: SÃO JOÃO DA BELA VISTA – INTERIOR

Área da casa da balança: 40,00m<sup>2</sup>

Cidade: PASSO FUNDO - RS

### **NORMAS E RESPONSABILIDADES A OBSERVAR**

Todas as obrigações legais cabíveis a obra, tais como: licenças, taxas, INSS, legislação social e trabalhista, impostos, seguros, registros e outros referentes à edificação, serão de competência e responsabilidade única do proprietário da obra.

Os encargos sociais, bem como seguro e afins poderão ficar a cargo da firma construtora, a qual deve ser legalmente habilitada, contratada e sob responsabilidade do proprietário da obra. Ao responsável técnico caberá somente a responsabilidade pelos projetos. O responsável técnico resguarda-se da responsabilidade de problemas futuros, caso o proprietário da obra ou o responsável pela empresa construtora executem serviços em desacordo com o projeto ou executem algo que não esteja devidamente registrado nos projetos e memoriais descritivos por escrito, na sua plenitude.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo as recomendações da ABNT e das concessionárias locais.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante a construção, deverão obedecer ao disposto nas “Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil”, de acordo com a NR 18 e NR 06 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e o

proprietário da obra se responsabiliza pela contratação de Engenheiro de Segurança do trabalho, para verificação e acompanhamento do trabalho.

A empresa que realizará a execução dos trabalhos deverá dar o destino final dos resíduos da obra adequadamente, conforme a legislação ambiental vigente.

### **SITUAÇÃO E LIMPEZA DO TERRENO**

O terreno deve estar livre de entulhos, cacos e sujeiras em geral. Para isto, deverá se fazer capinas, a remoção de todos os entulhos que ali estiverem e se houver necessidade, fazer o uso de máquinas de terraplenagem, para deixar o terreno nivelado ou de acordo com o projeto existente.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima ou remoção de entulho e lixo, de forma a deixar o terreno livre, inclusive, de raízes.

Será procedida periódica remoção, para local conveniente, de todo o entulho ou detritos que venham a se acumular no canteiro durante a execução da obra.

### **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

O barracão de depósito de materiais e ferramentas que se fizerem necessárias à construção da obra, deverá ser localizado em lugar de fácil acesso e que não dificulte a execução da obra. Os materiais a serem utilizados, assim como os seus armazenamentos, deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

### **LOCAÇÃO DA OBRA E CANTEIRO DE OBRAS**

A locação da obra deverá ter seu esquadro rigorosamente igual ao projetado.

A locação da obra deverá ser feita usando-se cavaletes feitos de guias de madeira de 2,50 x 15,00 cm, fixadas em pontalotes de eucalipto perfeitamente prumados. O quadro da obra deverá estar nivelado e no esquadro para obter as cotas de projeto.

Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidade da obra.

### **MOVIMENTO DE TERRA**

As escavações para o assentamento dos alicerces deverão ter uma profundidade tal de modo a alcançar o solo firme, obtendo assim, a resistência necessária para assentamento das fundações. As valas deverão ter largura mínima de 60,00 cm e profundidade variável de no mínimo 30,00 cm ou até encontrar solo suficientemente resistente para suportar as cargas que incidirem sobre ela. O fundo das valas deverá ser compactado antes do recebimento do concreto das fundações. A terra para aterro e reaterro deverá estar livre de entulhos, detritos vegetais e deve ser compactada em camadas sucessivas, convenientemente molhadas. Quando o terreno estiver em situações que haja inclinações, as valas deverão ser executadas com desnível, para que as fundações fiquem perfeitamente horizontais, fazendo-se degraus nas valas.

### **FUNDAÇÕES – INFRA-ESTRUTURA**

Serão do tipo diretas (sapata corrida), sendo que esta será executada com concreto ciclópico medindo 30,00 x 60,00 cm, no mínimo, por toda extensão das paredes, com um traço de concreto de 1:2:3 (cimento, areia, brita), podendo ser adicionado 25% de pedras-de-mão ou cascate.

**VIGA DE FUNDAÇÃO OU DE BALDRAME:** Far-se-á necessário a execução de uma viga de amarração inferior com largura de 15,00 cm e altura de 30,00 cm, usando-se na seção transversal 4 barras de aço CA-50A com 2 barras de 12,50mm na parte inferior e 2 barras de 10,00mm na parte superior e estribos de 5,00 mm a cada 13,00 cm. O recobrimento das armaduras deverá ser de 2,50 cm. Em qualquer ponto do terreno, a viga de fundação ou cinta de amarração inferior deverá ficar totalmente visível, ou seja, para que isto ocorra a face superior da viga deve ficar em torno de 15,00 cm acima do solo.

### **CONCRETO - SUPRA-ESTRUTURA**

A estrutura será em concreto armado, respeitando o projeto estrutural sempre, tanto no concreto “in loco”, como nas peças pré-moldadas, e as normas da ABNT. Antes de cada concretagem as fôrmas deverão ser revisadas, observando-se os seguintes pontos:

- Devem estar limpas
- Devem estar molhadas no todo;
- Devem seguir o projeto;
- Devem estar niveladas e prumadas, tanto as vigas, pilares e lajes;
- Devem estar com suficiente número de escoras e cunhas, seguindo normas vigentes;
- Devem estar conforme conferência do projeto elétrico e hidrossanitário, para possíveis passagens de eletrodutos ou tubulações, pelas mesmas;
- Devem estar com recobrimento mínimo do concreto 2,50 cm vigas, 1,50 cm lajes e contrapisos.

Durante a colocação das ferragens nas vigas, pilares e contrapisos (quando necessário), deverá ser observada a colocação de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo. Deve-se ter o máximo de cuidado durante a colocação e preparação da ferragem junto às fôrmas para que não ocorra o pisoteamento nas barras, evitando-se assim o deslizamento das mesmas, prejudicando o espaçamento e o cobrimento. Não será admitido emendas em barras de aço na estrutura.

Atentos para que o cimento não esteja com o prazo de validade esgotado e nem empedrado.

Durante o processo de vibração do concreto, atentar para que o vibrador não toque a armadura.

**VIGA DE COBERTURA OU CINTA DE AMARRAÇÃO DA COBERTURA:** A viga de cobertura será executada no final das elevações, sobre a alvenaria e amarrada nos pilares (quando houver pilares), com largura de 15,00 cm e altura de 30,00 cm, usando-se na seção transversal 2 barras de aço CA-50A de 12,50 mm na parte inferior e 2 barras de aço CA-50A de 10,00mm na parte superior e estribos 5,00 mm a cada 14,00 cm. O recobrimento deverá ser de 2,50 cm.

### **VERGAS E CONTRA-VERGAS**

Serão executadas sobre o vão das aberturas (portas e janelas) tendo a mesma largura da parede e uma altura mínima de 10,00 cm, a ser executada em concreto de traço 1:3 (cimento e areia média) utilizando-se também 3,00 barras de ferro de 6,30 mm de diâmetro, sendo o comprimento de ancoragem nas paredes laterais de no mínimo 25,00cm em cada lado. Devem ser reforçadas com 2 barras de aço de igual bitola a utilizada nas vergas na segunda fiada de tijolos imediatamente acima da verga. Será realizado na parte inferior e na parte superior de todas aberturas.

## **PAREDES**

Atentar para que todas as paredes estejam perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas conforme projeto arquitetônico. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, boa resistência, bem cozidos e com os cantos vivos, para suportarem os esforços a eles transmitidos. A edificação será toda em alvenaria.

**PAREDES EXTERNAS E INTERNAS:** As paredes externas e internas serão de tijolos de barro cozido do tipo seis furos colocados deitados (a chato).

**PAREDES DO BANHEIRO:** As paredes do banheiro serão executadas com tijolos de barro, do tipo seis furos dispostos a chato.

## **REVESTIMENTOS**

**PAREDES:** Nas paredes internas e externas de alvenaria receberão revestimentos em 3 camadas contínuas superpostas: chapisco, emboço e reboco. Antes de ser iniciados os serviços de revestimento, deverão ser testados todas as canalizações e as superfícies deverão estar limpas e molhadas.

- Chapisco: todas as paredes internas e externas deverão ser devidamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia média na proporção de 1:3, respectivamente, este deverá ser aplicado com a parede previamente umedecida. A espessura deste concreto deverá ter no máximo 5,00mm.

- Emboço (massa grossa): todas as paredes chapiscadas deverão ser rebocadas com argamassa e cimento, cal hidratada e areia média peneirada na proporção de 1:2:8, respectivamente, após a “pega” do chapisco.

- Reboco: (massa fina): Todas as paredes internas e externas, exceto as quais receberão azulejos, deverão ser revestidas com massa fina, executada com cal hidratada e areia fina na proporção 1:4, após a “pega” do emboço, com adição 5% de cimento paredes internas e 10% paredes externas. A espessura deste sustento deverá ter no máximo 3,00mm.

**AZULEJOS:** Todas as paredes internas do banheiro, deverão ser revestidas com azulejos, de primeira qualidade. Todas as peças deverão ser assentadas com argamassa colante da Portobello ou similar. As juntas entre uma peça e outra deverão ter espessura igual a 5,00 mm e serem rejuntadas com nata de cimento e areia fina na proporção 1:1, ou com rejunte pronto da marca Portobello ou similar, específico para esta junta (3,00 mm). Deverá ser usado espaçador com espessura de acordo e critério estabelecida pelo proprietário da obra. As peças deverão ser alinhadas ficando as mesmas no sentido vertical e horizontal em relação ao piso ou ao forro. Todas as peças deverão ser mergulhadas em água limpa, antes do assentamento. Os azulejos deverão ser de primeira qualidade, ter tamanho mínimo de 40x40cm, e ser de cor branco liso, sem ranhuras ou decorações.

## **ESQUADRIAS**

Todas as esquadrias deverão ser assentadas fixadas e vedadas conforme prescrições impostas pelo fabricante de acordo com seu material e seguindo o projeto arquitetônico. Deverão ser assentados no esquadro, prumo e nível.

**JANELAS:** Todas as janelas serão basculantes, no material ferro. O assentamento deverá ser de tal forma que o funcionamento seja ótimo e em perfeitas condições de manejo e segurança. Os tipos (desenho) das esquadrias estão expressos junto ao projeto arquitetônico. Sendo que as medidas (para fabricação) deverão ser efetuadas após o levantamento das alvenarias a fim de evitar erros devidos as possíveis diferenças dos materiais a serem utilizadas na execução das paredes.

**PORTA INTERNA:** a porta interna, de acordo com o projeto arquitetônico, será em madeira do tipo semi-oca, tendo suas dimensões expressas no projeto arquitetônico.

**PORTA EXTERNA:** a porta externa será em ferro com chapa nº 16 e vidro, dimensões expressas no projeto arquitetônico. A parte inferior da porta (metade da mesma) será em ferro e a parte superior será do tipo basculante com vidro do tipo 4mm.

**SOLEIRAS E PEITORIS:** serão em azulejo de boa qualidade, ou de acordo com a escolha do proprietário.

## **VIDROS**

Serão todos lisos, incolores, planos e sem falhas, com espessura mínima de 4,00mm, com exceção ao banheiro e a porta externa que serão do tipo martelado. Os vidros deverão ser assentes utilizando-se massa de vidraceiro, dupla ou gachetes de borracha. Este serviço deve ser executado por profissional competente. Deve-se atentar para que nenhum vidro esteja com falhas e trincas.

Os serviços de envidraçamento serão executados rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico e com as disposições destas especificações.

## **COBERTURA**

A cobertura de telhas terá somente uma água e deverá seguir as informações abaixo descritas. O forro será em PVC.

**ESTRUTURA:** A estrutura será de madeira de pinho de boa qualidade. As tesouras serão compostas de duas guias de 15,00 x 2,50cm no banzo inferior ou superior. As guias deverão ser devidamente serradas, unidas e fixadas umas as outras. O caimento do telhado será de 30% ou com caimento de acordo com as orientações do fabricante do tipo de telha a ser escolhido pelo proprietário da obra (conforme dimensões no projeto arquitetônico e possuindo um espaçamento que pode variar de 80,00cm a 110,00cm, dependendo do peso que sobre elas (tesouras) atuar, atentando para que este espaçamento não seja de modo algum superado). As tesouras devem ser fixadas (presas) a cinta de amarração superior por meio de esperas de diâmetro 5,00mm previamente executadas (quando da concretagem da cinta de amarração superior). As terças (ripas de assentamento das telhas) serão fixadas junto ao banzo superior as tesouras, as quais devem ser de pinho de primeira qualidade, medindo 2,50 x 4,00cm dispostas uma das outras conforme distância imposta pelo fabricante da telha.

Toda a estrutura receberá uma demão de impermeabilizante contra cupim.



O sentido de caimento do telhado será para o lado oposto à balança.

**TELHAS:** as telhas serão do tipo fibrocimento com 6,00mm de espessura. O assentamento e a fixação das telhas e acessórios deverão seguir a risca as indicações impostas pelo fabricante.

**FORRO:** o forro interno da edificação será em PVC assim como o forro dos beirais (externo).

### **IMPERMEABILIZAÇÃO**

**VIGA DE BALDRAME:** sobre todas as superfícies das vigas de fundação (nas 3 faces da viga) deverão ser aplicadas três camadas de hidroasfalto, evitando o contato direto com o solo das ferragens que por ventura vierem a se posicionar em local inadequado.

**BOX DO BANHEIRO:** Passar um impermeabilizante antes da colocação do piso cerâmico e da primeira camada de azulejos nas paredes laterais do banheiro. Cuidar para que o rejunte seja bem aplicado, preenchendo totalmente a abertura entre os pisos cerâmicos e os azulejos.

### **PAVIMENTAÇÃO**

**PISO CERÂMICO:** Haverá piso cerâmico em todas as dependências da edificação. Após regularização, compactação manual e nivelamento do terreno, deverá ser colocado um leito de brita graduada (com granulometria diversa), com 6,00cm de espessura, em todo o piso. Após deverá haver nova compactação manual e sobre esta brita será lançado o concreto com 7,00cm de espessura. Somente após esta base é que será assentado os azulejos. Os azulejos deverão ser de primeira qualidade, ter tamanho mínimo de 40x40cm, e ser de cor branco liso, sem ranhuras ou decorações.

Nos fundos da edificação (lado oposto a balança) haverá uma calçada com 12,00m x 1,00m em concreto desempenado. Após regularização, compactação manual e nivelamento do terreno, deverá ser colocado um leito de brita graduada (com granulometria diversa), com 6,00cm de espessura, em todo o piso. Após deverá haver nova compactação manual e sobre esta brita esta será lançado o concreto com 7,00cm de espessura.

### **PINTURA**

Toda superfície a ser tratada e pintada deverá ser inicialmente lixada e limpa, ficando a mesma isenta de qualquer tipo de sujeira ou elemento que venha a prejudicar a durabilidade da proteção, todo produto a ser usado deverá ser aplicado mediante as prescrições impostas pelo fabricante. Será facultado qualquer tipo de pintura em dias úmidos. Toda pintura só poderá ser executada por profissional habilitado e com a superfície totalmente seca e limpa.

A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se “levantamento” de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas. Não deverão ser aceitos escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, concreto aparente, etc.).

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Após a colocação e antes do início da pintura, removidas todas as demais guarnições tais como: espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc. Toda vez que uma superfície tiver sido

lixada, esta será cuidadosamente limpa com escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes da aplicação de cada demão.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha e classe de fabricação. As tintas serão entregues na obra em sua embalagem original de fábrica intacta. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Antes do uso de qualquer tinta, o conteúdo deve ser agitado muito bem para a homogeneização dos seus componentes, operação que deve se repetir durante os trabalhos.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da construção, cada noite, e sob nenhuma hipótese será deixado acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea. Também deverá ser dado o destino final correto para estes materiais.

**ALVENARIA:** Em todas as paredes internas ou externas de alvenaria, deverão ser aplicadas uma demão de selador 100% acrílico. Após a completa secagem do mesmo que poderá ser aplicada a primeira demão de tinta 100% acrílica, conforme indicação do fabricante inscrita na lata. Deverão ser aplicadas 3 demãos de tinta 100% acrílica. Cores e marcas serão definidas posteriormente pelo proprietário da obra, porém as mesmas devem ser de primeira qualidade, visando assim uma maior durabilidade do revestimento.

**ABERTURAS:** a porta do banheiro deverá receber pintura adequada, sendo aplicado uma demão de selador e 3 demãos de pintura. As que forem em ferro, serão brevemente tratadas para receberem pintura adequada ao seu tipo de material. Todas as superfícies de madeira das portas a pintar receberão tintas à base de óleo ou esmalte e deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para a pintura.

Cada demão de tinta somente deverá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Deverão ser executados conforme projeto e memorial descritivo, aprovado pelos órgãos competentes atendendo as normas da RGE/RIC e ABNT. Toda instalação elétrica deverá ser feita por um profissional competente e responsável. A instalação de entrada de rede elétrica deverá seguir a risca as indicações impostas pela concessionária de energia elétrica RGE. O ramal de entrada da rede elétrica deverá obedecer a projeto específico da concessionária competente RGE a qual fiscalizará as obras em andamento. O medidor será instalado com caixa apropriada, conforme a exigência da concessionária e ficará a 1,80 m do nível do chão. Este projeto deverá ser realizado e aprovado antes do início de qualquer serviço entre o ponto de entrega (poste) ao quadro de medidor (inclusive).

Deverá ter três pontos de luz 2x40w na casa da balança, uma lâmpada incandescente tipo econômica no banheiro e três lâmpadas incandescentes tipo econômica, sendo uma em cada beiral externo. Tomadas deverão ser deixadas na quantidade de 2 (duas) no banheiro e 6 (seis) na área interna da casa da balança.

## **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Deverão ser executadas conforme projeto do memorial descritivo aprovado por órgãos competentes e atendendo as exigências e normas da ABNT. Trocas de direção, nas tubulações, preferencialmente a 45° e com inclinação mínima de 2%.

ÁGUA FRIA: O abastecimento será feito pela rede d'água municipal (CORSAN).

FOSSA SÉPTICA: A fossa séptica deverá ser preferencialmente de concreto, seguindo o projeto anexo e as normas vigentes, mas poderão ser de outro material, quando aprovadas pelos órgãos competentes.

FILTRO: Será executado preferencialmente com tijolos maciços, mas poderão ser de outro material, quando aprovadas pelos órgãos competentes.

### **OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS FINAIS**

Todas as certidões, habite-se e demais documentos necessários para liberação da obra deverão ser encaminhados e entregues pelo proprietário da obra em questão.

A obra no seu término deverá estar livre de cacos, entulhos e pedaços de materiais. A edificação deverá estar perfeitamente limpa para ser habitada e utilizada.

Passo Fundo, 03 de abril de 2015.

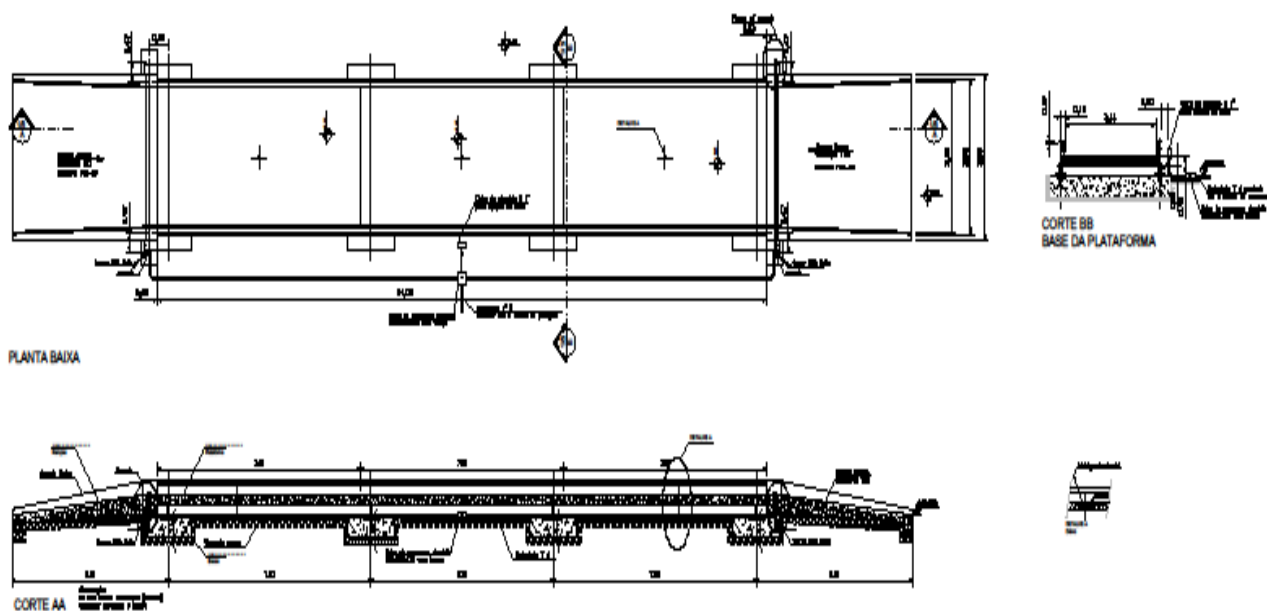
.....  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO – CODEPAS**

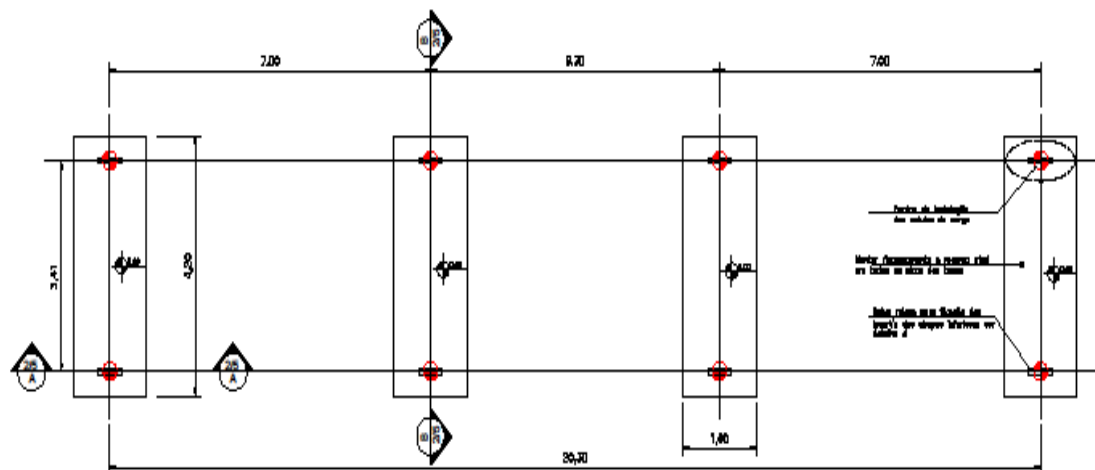
.....  
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CREA-RS 108375  
**ALBERTO PERIN JÚNIOR**  
ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL – UPF  
ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E  
PERÍCIAS – UFRGS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

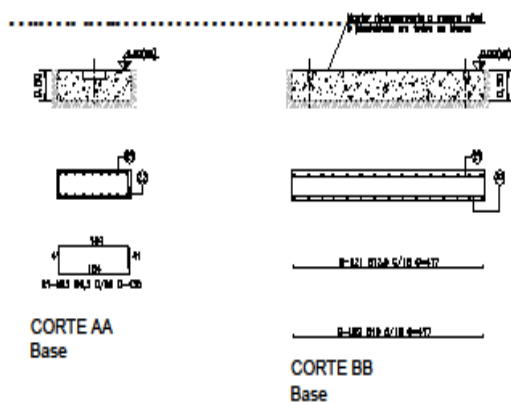
---

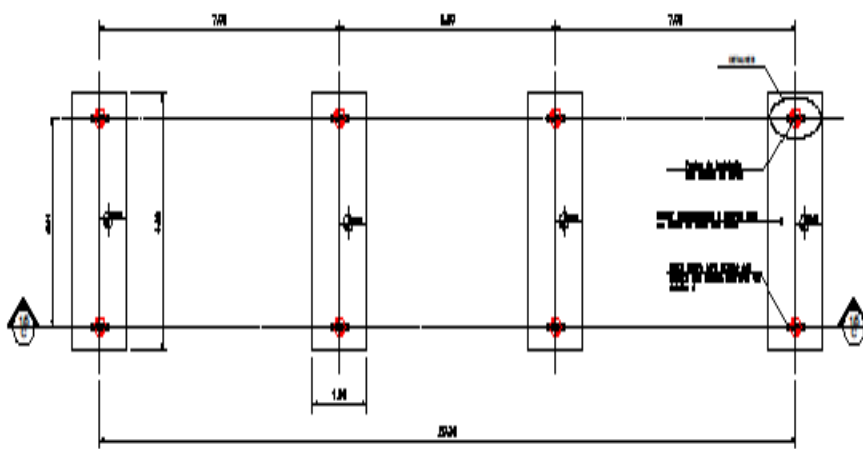
**ANEXO III - Planta da  
BALANÇA**





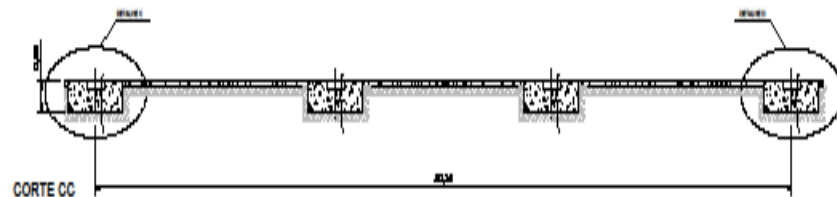
PLANTA BAIXA



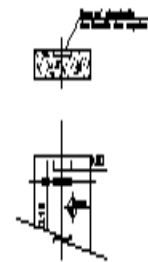


PLANTA BAIXA

\*\*\*\*\*



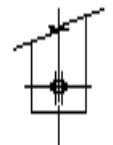
CORTE CC



DETALHE B  
Cava p/ Inserts

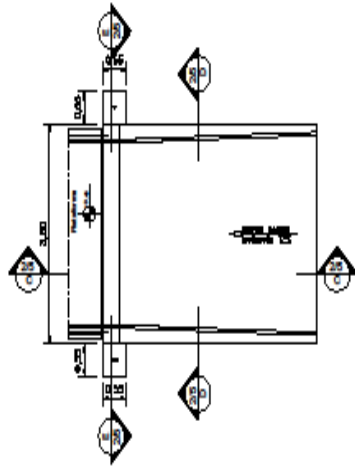


DETALHE C  
Cabo Alimento

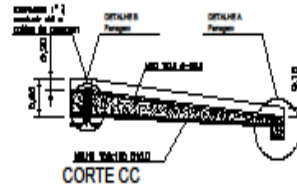


DETALHE C

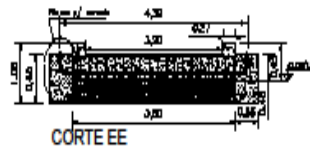
\*\*\*\*\*



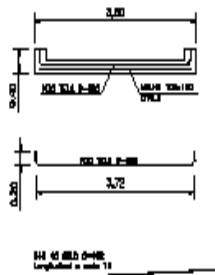
RAMPA DE ACESSO  
Ferragens



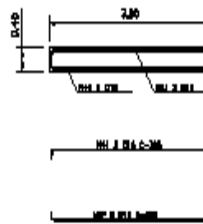
CORTE CC



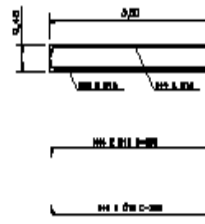
CORTE EE



CORTE DD



CORTE CC  
Detalhe A



CORTE CC  
Detalhe B



**Legenda de materiais**

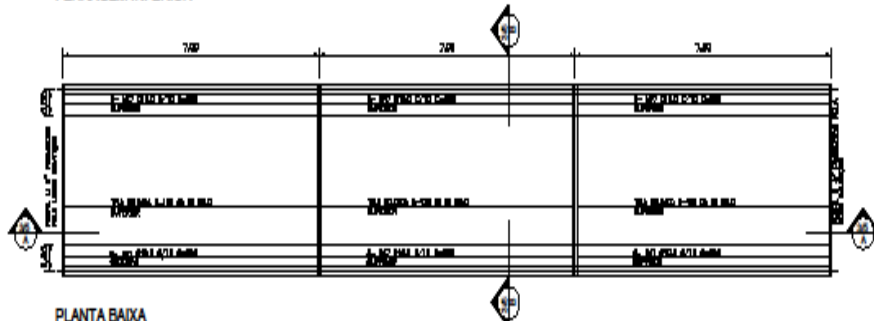
1 - Aço 400 12x12	2 - Aço 300 12x12	3 - Aço 200 12x12
4 - Aço 400 12x12	5 - Aço 300 12x12	6 - Aço 200 12x12
7 - Aço 400 12x12	8 - Aço 300 12x12	9 - Aço 200 12x12

Ver também especificações: LEE 02 02000 0000 000 000

CORTE AA



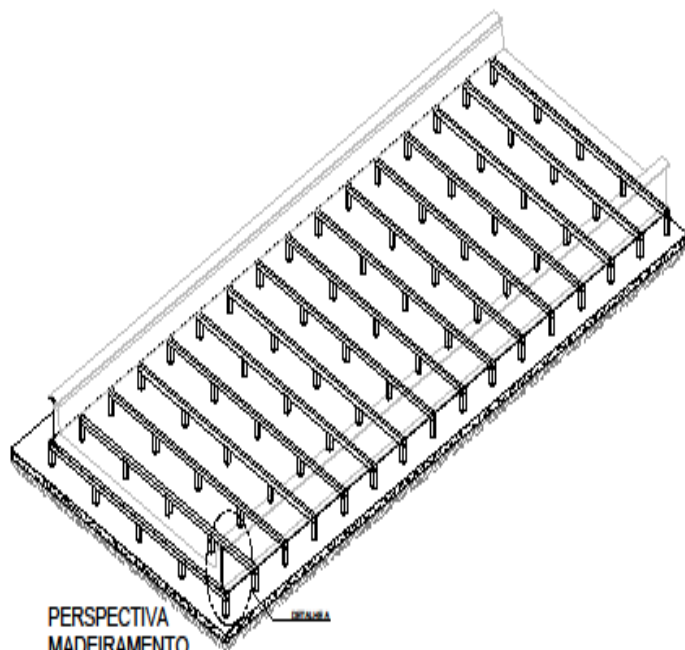
PLANTA BAIXA  
FERRAGEM INFERIOR



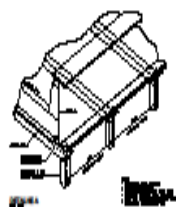
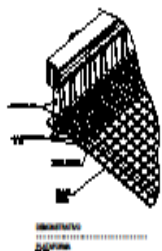
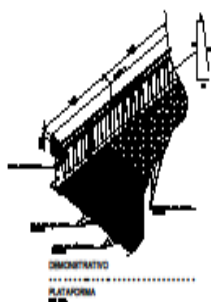
PLANTA BAIXA  
FERRAGEM SUPERIOR





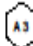






PERSPECTIVA  
MADEIRAMENTO  
CONCRETAGEM  
SEM C/P.



**UM FUTURO MELHOR PARA TODOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LEGENDA**

-  – PONTOS DE ATERRAMENTO COM CARGA DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO – VER NOTA 2
-  – CÉLULAS DE CARRA DEIXAR RABINHO DE 300mm DE CABO NA 35mm<sup>2</sup> SAINDO DO BAIXO RELEVO.
-  – CARRA BALANÇADORA
-  – CABOS DE COBRE NA 35mm<sup>2</sup> ENTERRADOS A 0,30m
-  – CARRA DISTRIBUIDORA ELÉTRICA

**NOTAS**

- 1 - ESTE LAYOUT É ORIENTATIVO E DEVE SER A INTERPRETAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DESDE QUE SEJAM ORIENTATIVAMENTE DE INSTALAÇÃO (CABOS DE ATERRAMENTO, PONTOS E CÉLULAS), ESTEJA ORIENTATIVAMENTE DESDE O CLIENTE E DO CONTRATADA.
- 2 - CONDIÇÃO DE PONTO DE ATERRAMENTO COM MÓDULO DE 1000x1000mm, RELEVADO DE COBRE 60x100mm, COM DIMENSÃO 3,00m, COMPRIMENTO 100x100mm, RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 0 OHM. O ATERRAMENTO DEVE INCLUIR AS PONTAS DA FIBRA DO DA BALANÇA SEM COMO A ESTRUTURA METÁLICA E AS SUPRAS DAS CÉLULAS DE CARRA.
- 3 - É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE SEJA LEVADO O CUIDADO À TORNAR O ACESSO ÀS CÉLULAS DE CARRA EM CONDIÇÃO DE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO DAS CÉLULAS DE CARRA E O CONTATO DO DEP. ENTRE A FIBRA E TERRA. INCLUIR O PAINEL INTERMEDIO DE NOBRO FORNECIDO COM A TUBULAÇÃO DE ATERRAMENTO.
- 4 - SISTEMA DE CARRA DO CONTRATADA: PAINEL PAINEL AZUL CLARO, VERDE VERDE DA VERDE COM LANTERNA AMARELA.
- 5 - O CABO DE LIGAÇÃO ENTRE A PLATAFORMA E BUNDELO DEVE SER ALIADO EM ELETRÓDUTO FLEXÍVEL DE 1,1/2" DIÂMETRO NA PROFUNDIDADE DE 0,30m, QUE DEVE SER DA PLATAFORMA DA BALANÇA E INTERLIGAR-LO À CARRA DE FORMA CORRETA.

